



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2010



Série

Número 23

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Constitui um fundo de maneiio para o ano de 2010, no âmbito do orçamento de funcionamento da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo.

Despacho conjunto

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Aviso

Nomeação definitiva da licenciada Maria Helena dos Passos Rêgo Gracio, como Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 2, da carreira de Técnico de Informática.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, um fundo de maneo, no valor de € 510,00 (quinhentos e dez euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 02/00	
02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes	€ 30,00
02.01.04 - Limpeza e Higiene.....	€ 30,00
02.01.06 - Alimentação - géneros para confeccionar.....	€ 100,00
02.01.08 - Material de escritório	€ 50,00
02.01.21 - Outros bens	€ 150,00
02.02.03 - Conservação de bens	50,00
02.02.09 E - Comunicações - Outros Serviços de Comunicações	€ 20,00
02.02.10 - Transportes	€ 50,00
02.02.25 - Outros serviços	€ 30,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneo, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, e, apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneo ora criado, ficará sob a responsabilidade do Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, JOCELINO JOSÉ DE VELOSA, que será substituído em caso de impedimento, pela técnica superior, da carreira técnica superior, SARA PATRÍCIA CACHADACARDOSO CAMPINHO.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 15 de Janeiro de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho conjunto

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de Julho, na sua redacção alterada pela Portaria n.º 190/2008, de 24 de Outubro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 8 de Fevereiro de 2010 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....	€ 1,233 por litro
Gasóleo Rodoviário	€ 1,005 por litro
Gasóleo colorido e marcado.....	€ 0,643 por litro

Assinado em 5 de Fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, em substituição do Vice-Presidente do Governo, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Turismo e Transportes de 2010-01-28:

- Licenciada MARIA HELENA DOS PASSOS RÊGO GRÁCIO, nomeada definitivamente, como Técnico Superior da carreira técnica superior, do mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional, na sequência de procedimento concursal comum, nos termos do artigo 12.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2010.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 11 de Janeiro 2010, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico de Informática do Grau 1 Nível 2, da carreira de Técnico de Informática, do Mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio, Portaria n.º 161/2005 de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 195/2008 de 4 de Novembro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico de Informática do Grau 1 Nível 2 da carreira de Técnico de Informática, constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/86, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais:
Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.
- 5.2 - Especiais:
- a) Desempenhem funções na área de multimédia e gestão de sites. Desenvolvimento, gestão e manutenção para suporte em redes de informática implementada.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9004-528 - Funchal.
- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na

carreira e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os trabalhadores do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 - Prova de conhecimentos específicos, cujo programa é o constante do Título II do anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 9, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.

a) A prova é escrita e tem a duração de 1 hora e 30 minutos.

7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
HAB - Habilitação académica de base;
FP - Formação profissional complementar.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do Júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira,
Director do Parque Natural da Madeira

Vogais efectivos:

- Eng.º Miguel Maria Castelo Santos Almeida Domingues - Técnico Superior do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr.º Miguel Duarte Alves Freitas - Técnico Superior do Parque Natural da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Dília Maria Góis Gouveia Menezes - Chefe de Divisão do Parque Natural da Madeira;

- Eng.ª Maria Graça Henriques Mateus - Técnica Superior do Parque Natural da Madeira.

13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Janeiro de 2010.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)